Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3096 de 25 de outubro de 2007.
Autoria:Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação a Praça (área verde) localizada entre à Avenida Hindemburg Meireles e as 36 e 37, no Residencial Alto das Caraíbas de Clodoveu Roriz, neste município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada de **CLODOVEU RORIZ,** a Praça "área verde" localizada entre à Avenida Hindemburg Meireles e as 36 e 37 no Residencial Alto das Caraíbas, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá da publicidade a presente Lei, confeccionado e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com denominação proposta pelo presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal